## L E I Nº 521

Dispõe sobre Suplementação de verba de Câmara Municipal

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo lº - Fica o etor de Finanças desta Prefeitura Municipal autorizado a abrir um crédito especial, digo, crédito adicional-suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

1. PODER LEGISLATIVO

ll:Câmara Municipal

Artigo 2º - Para fazer face aos encargos da presente lei, serão utilizados o excesso de arrecadação com tendencia ao corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubineia, 27 de dezembro de 1.990

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA Prefeito Municipal

Publicada per afixação no lugar de costume, na mesma data

LUIZ BEKNARDI

Chefe do Setor de Expediente

L E I № 522

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal de Rubinéia-SP a firmar Termo de Convenio com a Companhia de Desenvolvimento Agrícolat delSão Paulo - CODASP.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo lº - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Rubinéia-SP, autorizado a firmar Termo de Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP:

vimento Agrícola de São Paulo - CODASP:

Artigo 2º - O referido ermo de Convenio tem por objetivo solucionar o problema da Motoniveladora Caterpillar, ano de fabricação 1.989, Modelo 140-B e Chassis nº 7-D 5242.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a concordar com todas as cláusulas e condições que forem estabelecidas pe lo Convênio e a cumprir todas as suas cláusulas e condições. (VETADO).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario./

Rubinéia, 02 de janeiro de 1.991

ODAIR VISINTIN ROSSAFA CARCIA Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUZZ BERNARDI

Chefe do Setor de Expediente